

Ofício 019/2023/CGM-SANEAR
Auditoria Pública Interna - SANEAR

Colatina, 29 de maio de 2023.

Ao Senhor
LUCIANO MARIANO MIRANDA
Comissão de Licitação

Assunto: Recomendação

CONSIDERANDO que o TCEES implementou a Remessa Contratação que trata-se do conjunto de dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, a ser encaminhado ao TCEES, nos termos do Anexo VI da Resolução 068/2020;

Sirvo-me do presente para alertar e recomendar que seja adotado medidas junto a sua equipe para que o código de identificação da contratação do CidadES seja inserido em todos os atos sujeitos à publicação oficial, conforme determinação da IN 068/2020 do TCEES.

Assim sugiro que seja orientado a todo o setor que todos os documentos posteriores a geração do Código Cidades sejam editados com a inclusão do referido código para cumprimento integral da determinação contida na normativa da Corte de Contas e afastado qualquer risco de sanção do responsável.

Este ofício dá ciência ao responsável, nesse sentido, não poderá alegar desconhecimento das medidas recomendadas e de seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações alegando ignorância.

Atenciosamente,

JONATHAN BRUNO BULNCK GERVASIO
Auditor Público Interno
Matrícula nº 010366